LEI Nº 2110/2024

"Autoriza o Executivo Municipal prorrogar os contratos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agente de Combate a Endemias - ACE realizadas com autorização das Leis Municipais nº 1515/2021 e nº 1681/2022 ".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal prorrogar os contratos dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate a Endemias – ACE pelo mesmo período constante nas Leis Municipais nº 1515/2021 e nº 1681/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

19-12-24
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom